

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1111/1995 DE 1995

TERIA LEGISLATIVA: FL

01-1111/1995 DE 18/10/95

PROPOONENTE: VEREADOR

MARIO NODA

DESCRIÇÃO:

Denomina de Ozanan Coelho, a Passagem sem denominação,
codlog 42344-0, setor 067, quadra 193, e dá outras
providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:22:58

00000013494-57



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 1111 de 1995

LEIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

18 OUT 1995

Constituição e Justiça;
Política Urbana,
Meio Ambiente e Meio-Água;
Educação, Cultura e Esportes;
Estatuto e Organização.

PR D-NIE

PROJETO DE LEI 01-1111/1995

Denomina de OZANAN COELHO, a Passagem sem denominação (CODLOG 42.344-0) setor 067 - Quadra 193 - AR/ST.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de OZANAN COELHO, a Passagem sem denominação (CODLOG 42.344-0) sendo o seu ponto inicial na rua Dragões da Independência (CODLOG 06.103-4) setor 067 - Quadra 193 - Vila Gustavo - Tucuruvi - AR/ST.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

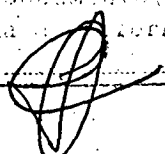
Sala das Sessões, 18 de outubro de 1995

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

18 OUT 1995

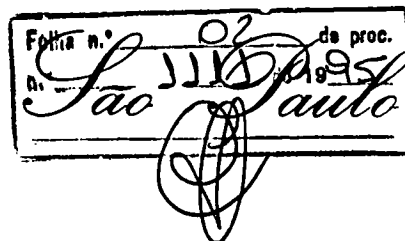
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) lista de(s) conselheiro(s) rubricado(s) com n.º 2 e filiação e formação sob n.º 23 / 26 / 10 / 95 a ()



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 30.03.1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 39.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Ozanan COELHO

Com apenas 26 anos de idade, Levindo Ozanan Coelho/ foi prefeito da cidade mineira de Ubá, onde nasceu a 17 de março de 1914. E até morrer, a 30 de março de 1984, em sua cidade natal, cumpriu uma longa e importante carreira política: deputado/ estadual pelo PSD em 1947, deputado federal em 1958, reeleito em mais quatro legislaturas, e vice-governador de Minas Gerais, durante o governo Aureliano Chaves, a quem substituiu por nove meses, quando este foi indicado para assumir a vice-presidência da República.

X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

03

do processo n° 1111 de 19 95 24 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 24-10-95

FÁTIMA A. MOTTI
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

26/10/95

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador

W. B. S. S. S.

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 10 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 20 de 11 de 95

(a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do Proc.
N.º 1111 de 19 95
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1111/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem Ozanan Coelho) constitui homônímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1111/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DARCIO ARROCHA
Presidente

DEFIRO

22/11/95

Presidente

Reg. 3. Sr. Blefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências
SP. 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEGISLAÇÃO
Em 23/11/95
Às 12:30 horas
[Assinatura]

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

23/11/95

[Assinatura]
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE em [Assinatura] junta o [Assinatura] nesta carta
documento [Assinatura] e papel de informação
rubricado [Assinatura] sob folha nº 05 a 07
Em 30/11/95

[Assinatura]
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

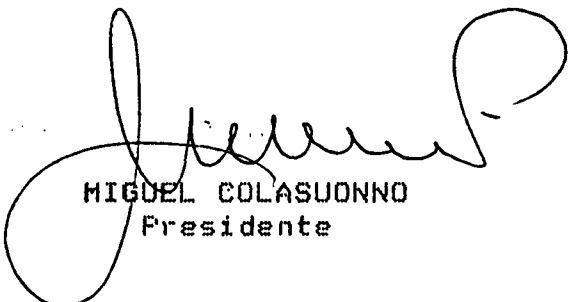
Folha n.º	05	do proc.
n.º	4444	de 1995
<i>R</i>		

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0802/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1111/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina de Ozanan Coelho, a Passagem sem denominação (CODLOG 42.344-0) - setor 067 - Quadra 193 - AR/ST, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 1111/95 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de novembro de 1995

MEMORANDO

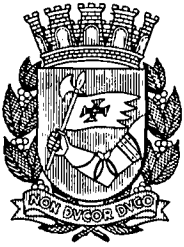
Folha nº. 06	do proc.
nº. 1111	de 1995
<i>[Signature]</i>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 802/95 , de 28.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1111/95 , de autoria do Ver. Mario Noda.

Anexo: Xérox do P.L. nº 1111/95 e do despacho da comissão solitante.

[Signature]
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

29 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

07

do processo n° 1111 de 19 95 30, 11, 95 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/ 11/ 95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

.....

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08 a 12
Em 04 01 96
(a)



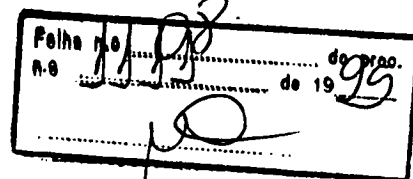
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

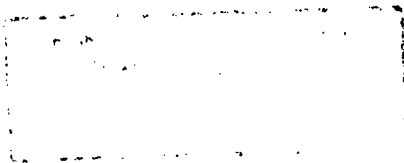

PAULO MALUF
Prefeito

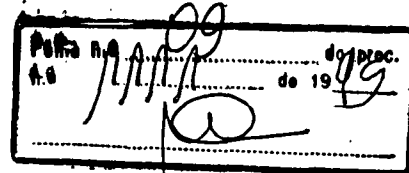
A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

h

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.111/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0802/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.

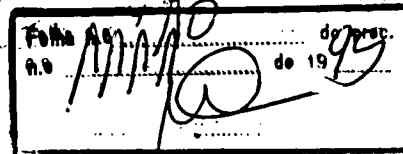


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 7

do. processo n. 09-002 989 9029 em 14/12/95. (a)

CASE G
Sr. Diretor



INFORMACOES SOBRE O PL : 1.111/95 MEMO ATL : 3.230/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 42.344-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS OZANAN COELHO

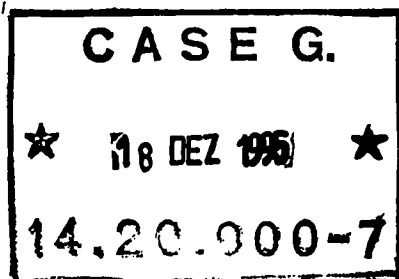
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95



LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE G

Arqtº RENATO S. GRIMALDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 08

Folha nº	do proc.
08	de 1995

do Processo nº. 59-002.939-95/24

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G. S.
Cf. Adm. Geral P.
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1111/95.

INFORMAÇÃO : 1742/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENGº. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

RF mja*

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

Ataj 21/12/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha	13	de	19
n.º	MA 3		99

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.939-95*24

em 21/12/95 (a)

MA. MOTA CUNHA
Oficial de Sub.
SEHAB. 0

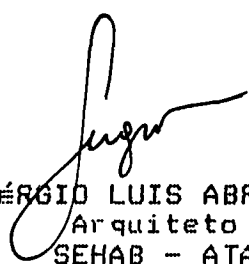
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1111/95

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

22, dezembro 1995


SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..

PREF. GAB.	
★	27/12/95 ★
11-10-001-0	

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/10/1996 às 2:00 hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se G.U.M. juntados nesta data papers para informação documento rubricados sob
folhas de n.º 13, 2402, 96 a) *te*



16 - PAR
16-0151/1996

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1113 de 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1111/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Passagem Ozanan Coelho, a Passagem sem denominação (CODLOG 42.344-0) sendo o seu ponto inicial na Rua Dragões da Independência (CODLOG 06.103-4) - Vila Gustavo/Tucuruvi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-0151/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/10/96

MARIA ANTONETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Em 08/07/96 às 12:00h

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

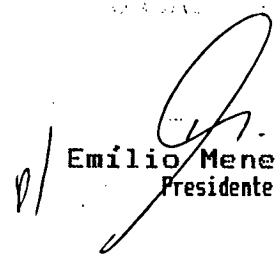
Folha n.º 14 do proc.
N.º 1111 de 1975
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

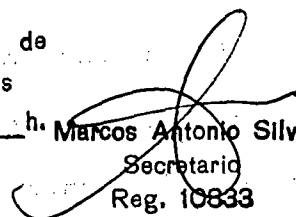
Em, 05.06.76.

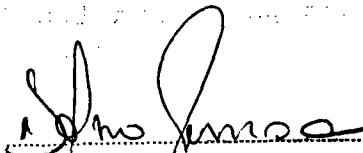

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 6 / 76


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

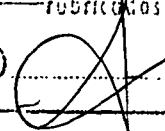
Em 12/06/76 as 12:00 h. 
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 76

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção, juntados nesta data DATA DE H. Informação documento rubricados com
folhas de n° 15 / 20 / 05 / 76 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc.
n.º	1111	de 1955

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/05/56

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP., 03/01/97

Pl Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	15 fls.
Arquivo em	06/1/97
O Func.º	[Assinatura]
REGINA APARECIDA BARROS Chefe de Seção Técnica II	